

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ATA Nº 11 / 2020**

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2020*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:** Rui Constantino Martins

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**Vereador:** Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:**

**Vereador:**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE MAIO DE 2020, INICIADA ÀS 15:30 HORAS  
E CONCLUÍDA ÀS 17:58 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER  
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

### **ATA Nº 11/2020**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, por videoconferência por força da conjuntura decorrente do combate ao COVID-19, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

#### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

#### **-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A Ata número 10 de 13 de maio de 2020, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de maio, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **454.345,02€**, desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -**

Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis euros e noventa e dois cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Cento e dezassete mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Deliberações Diversas**

**\*Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2020/05/13, Proc. n.º 04/2008 – Edite Serrano M. Rufino, residente na Rua Luís de Camões, nº 3, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de moradia e muros a executar no prédio sito na Rua Luís de Camões, nº 3, Moita do Norte /Vila Nova da Barquinha.



DECISÃO DE 2020/05/14, Proc. n.º 47/2017 – Deferir a Perímetro Urbano, Lda., com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 18, R/C A / Entroncamento, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para licenciamento de reabilitação de moradia existente para duas habitações a executar no prédio sito na Rua Salgueiro Maia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2020/05/20, Proc. n.º 25/2020 – Deferir a Paulo Alexandre Cunha Tavares, residente na Rua da Lameira, n.º 8/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de projetos de construção de alpendre, piscina e muro, a executar no prédio sito na Rua da Lameira, n.º 8/ Vila Nova da Barquinha

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

#### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 12 de maio de 2020 do Fundo de Apoio Municipal*

**ASSUNTO: Envio de Ofício Circular n.º 2019/2020/FAM, relativo à aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril**

Síntese:

Por email de 12 de maio de 2020 veio o Fundo de Apoio Municipal, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 3º-B, da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, que permite ao Município utilizar a faculdade de beneficiar de uma moratória de 12 meses das prestações do capital a realizar em 2020 ou, que o montante da remuneração do capital social seja utilizado para dedução das referidas prestações.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Ofício n.º 113/2020/MMEAP, de 4 de maio de 2020 do Gabinete do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares*

**ASSUNTO: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 730/XIV/1.ª sobre o apoio à recuperação dos prejuízos causados pela depressão Elsa**

Síntese:

Por ofício de 4 de maio de 2020 veio o Gabinete do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal dar conhecimento da resposta dada à Pergunta n.º 730/XIV do PSD - Partido Social Democrata, relativa ao “Apoio à recuperação dos prejuízos causados pela depressão Elsa”.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 45/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Vegigreen, Lda.*

**ASSUNTO: Restituição do valor pago a título de taxa pela emissão do Alvará de Licença de Obras de Construção com o n.º 10/2020**

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião levada a efeito em 25 de março de 2020, veio a Empresa Vegigreen, Lda., proprietária dos Lotes n.º 5 e 6 do Centro de negócios de Vila Nova da Barquinha, sitos na Zona industrial, Atalaia/ Vila

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

Nova da Barquinha, solicitar que se digne a Câmara Municipal proceder à devolução do montante de 2.299,02€ (dois mil, duzentos e noventa e nove euros e dois cêntimos).

A informação técnica sustenta:

“O requerente solicitou isenção do pagamento de taxas. O processo foi informado de acordo com o RMUE e foi proposta a isenção da TU. No entanto, em reunião de câmara, de 25/03/2020, foram isentadas as taxas devidas ao licenciamento, que por lapso foram cobradas. Assim, propõe-se a devolução do valor cobrado, de 2.299,01€”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 116/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DE 2.299,02€, REQUERIDO PELA VEGIGREEN, LDA., BEM COMO RETIFICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUA REUNIÃO DE 25 DE MARÇO DE 2020, UMA VEZ QUE POR LAPSO REFERE ISENTAR A REQUERENTE DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, QUANDO DEVERIA REFERIR, ISENTAR A VEGIGREEN, LDA., DO PAGAMENTO DA TAXA DE URBANIZAÇÃO.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 15 de maio de 2020, da Infraestruturas de Portugal, I.P.*

**ASSUNTO: Estudo Prévio – Variante EN118 entre Constância (Sul) e Gavião e Ligação ao IP6 (A23) / Caducidade de Zona de Servidão *Non Aedificandi* / Para Conhecimento**



**Síntese:**

Por email de 15 de maio de 2020 veio a Infraestruturas de Portugal, I.P., dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da caducidade da zona de servidão *non edificandi* do Estudo Prévio da Variante à EN 118 entre Constância (Sul) e Gavião e Ligação ao IP& (A23), desde 28 de abril de 2020, conforme Declaração nº 27/2020, de 31 de março publicada na 2ª Série do Diário da República, nº 64.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 38/2016, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Comumspace, Lda.*

**ASSUNTO: Pedido de Anulação de Taxa de Publicidade referente ao ano de 2020**

**Síntese:**

Por requerimento de 7 de abril de 2020, requereu a Comumspace, Lda., com sede no Casal da Amieira, Batalha, na qualidade de proprietário de Outdoor, sito na Rotunda da Ponte da Pedra / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal isentar a mesma do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público e publicidade no ano de 2020, retomando os pagamentos em 2021, bem como que, os valores que já tenham sido eventualmente pagos referentes a 2020, transitem em crédito para os pagamentos que venham, a ser devidos em 2021.

O referido pedido, deve-se ao facto de que a atual situação de pandemia, COVID-19 levou ao cancelamento e/ou interrupção de vários contratos de publicidade.

A informação técnica sustenta:



“Vem requerente detentora de um outdoor na Rotunda da Ponte da Pedra, informar a câmara que devido ao Covid-19, várias empresas deixaram de lhes pagar a publicidade, e assim excecionalmente, eles vêm requerer a anulação das taxas referentes ao ano de 2020 e que as taxas deste ano já pagas, sejam consideradas para o próximo ano.

Tratando-se de uma situação não prevista, põe-se à consideração da câmara”.

**DELIBERAÇÃO Nº 117/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE ANULAÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE AO ANO DE 2020, REQUERIDO PELA A COMUMSPACE, LDA.”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 2/1989, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rui Filipe Rodrigues de Matos*

**ASSUNTO: Informação / Alteração ao Loteamento**

Síntese:

Por requerimento de 24 de fevereiro de 2020, requereu o Sr. Rui Filipe Rodrigues de Matos, residente na Rua Rainha D. Maria, Lote 34, Quinta das Acácias /Abrantes, na qualidade de proprietário do Loteamento sito em Vale da Loura, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, e de acordo com o artigo 9º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que se digne a Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

Municipal autorizar e certificar a alteração ao lote nº 2 do referido loteamento, relativamente aos parâmetros urbanísticos.

Nestes termos, e na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal em sua reunião levada a efeito em 25 de março de 2020, foi realizada a respetiva Consulta Pública, nos termos do nº 3, do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para alteração ao loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento nº 3/1989, sito em Vale das Loura, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, não tendo sido apresentada qualquer reclamação e/ou sugestão.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de proposta de alteração ao lote 2 do loteamento, no que se refere aos parâmetros urbanísticos.

O lote tem a área de 2.235,0m<sup>2</sup> e a capacidade edificatória é bastante reduzida – prevê-se a construção de uma moradia com 2 pisos com 120m<sup>2</sup> de implantação e 240m<sup>2</sup> de área de construção.

O que se pretende é ampliar estas áreas de acordo com os parâmetros previstos pelo PDM:

- Índice de ocupação do solo IO - 0,25
- Índice de utilização IU - 0,5

Tendo em conta que as áreas previstas são muito pequenas, face à dimensão dos lotes, propõe-se que seja alterado todo o loteamento, permitindo-se a edificação, para todos os lotes, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Índice de ocupação do solo IO - 0,25
- Índice de utilização IU - 0,5

Afastamentos mínimos aos limites do lote:

- Frontal – 11m ao eixo da via

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

- Laterais e tardoz - 8m (afastamento mínimo observado em projeto já aprovado para o lote 3)

Poderão ser construídos anexos com área até 10% da área do lote e 3,5m de altura máxima. Chama-se a atenção que a Rua da Capela não se encontra pavimentada e as infraestruturas de água e esgotos encontram-se a cerca de 40m, não estando programada a sua execução pela câmara municipal.

Esta alteração esteve em discussão pública, sem que tenha havido qualquer reclamação ou sugestão, pelo que se propõe o seu deferimento”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 118/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/1989, SITO EM VALE DA LOURA, ATALAIA /VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 20 de maio de 2020, da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A.*

**ASSUNTO: Envio de Relatório de Gestão de 2019**

Síntese:

Por email de 20 de maio de 2020 veio a Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, nos termos da alínea d), do nº 1 do artigo 42º, da Lei nº 50/2012,



de 31 de agosto, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Relatório de Gestão de 2019 / Prestação de Contas.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Ofício n.º 1006, de 21 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, remetido ao Sr. Comandante do Regimento de Tropas Paraquedistas*

**ASSUNTO: 23 de maio de 2020 – Dia das Tropas Paraquedistas / Para conhecimento.**

Síntese:

O sr. Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do ofício n.º 1006, de 21 de maio de 2020, enviado ao Sr. Comandante do Regimento de Tropas Paraquedistas, no âmbito no 64º Aniversário das Tropas Paraquedistas, que face a pandemia Covid-19, não pode realizar no dia 23 de maio de 2020 as suas comemorações.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação n.º 30, de 22 de maio de 2020, da Vereadora Sr.ª Marina Honório*

**ASSUNTO: Intervenção em Edifício / Obras de Manutenção**

Síntese:

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

Em 31 de março de 2020 foi celebrado Contrato de Arrendamento entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia, relativo ao prédio urbano sito na Rua D. Maria II, Bloco R/C / Vila Nova da Barquinha, local onde se encontra instalado o CLDS 4G – Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4ª Geração.

Sendo necessário proceder à realização de trabalhos de substituição janelas e trabalhos de pequenas manutenções, e que de acordo com a Cláusula 7ª do referido Contrato, as obras de manutenção ordinária do interior do locado, são da responsabilidade do locado, e que face á atual situação de Covid-19 que se vive, não é possível em tempo útil, realizar os trabalhos necessários, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a dedução do valor de 591,94€ (quinhentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos) ao valor das rendas a pagar, relativos ao valor dos trabalhos de manutenção a realizar, e de acordo com o orçamento apresentado.

### **DELIBERAÇÃO Nº 119/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A DEDUÇÃO DO VALOR DE 591,54€ (VALOR DO ORÇAMENTO) AO VALOR DAS RENDAS A PAGAR PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, UMA VEZ QUE OS TRABALHOS DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E OUTROS TRABALHOS, DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, FICARAM A CARGO DA REFERIDA ENTIDADE”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

### **Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 929, de 25 de maio de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo*



**ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de Charlotte Weiss, joalheria de autor, para instalação no CAIS / Espaço Empresarial**

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n.º 1 submetida por Charlotte Weiss, joalheria de autor com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º);

- A candidatura foi entregue pessoalmente e dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n.º 2 do artigo 9.º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (27-04-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9.º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o n.º 5 do artigo 9.º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de instalação desta empresa empresa, após analisados os varios criterios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

<b>Nome Empresa</b>	Charlotte Weiss, joalheria de autor
<b>Forma Jurídica</b>	Nome Individual no regime simplificado
<b>CAE</b>	CIRS 1519 - CAE Secundário: 32122 - Fabrico de Artigos de Joalheria e outros artigos de ourivesaria, 47770 - Com. Ret rel e artigos de ourivesaria e joalheria, estabelecimento especializado, 47910 - Comercio a retalho por correspondência ou via internet, 47890 - Comercio retalho bancas, feiras e unidades móveis, venda, outros prod.
<b>Produtos e Serviços</b>	Desenho, produção e venda de joias de autor com design único
<b>Tipo de incubação</b>	Instalação Física
<b>Área pretendida</b>	17m2
<b>Nº de postos de trabalho a criar</b>	Criação do próprio emprego
<b>Morada sede atual</b>	Beco Chã do Abreu - 2250-354 - Santa Margarida da Coutada
<b>Valia Global do Projeto</b>	50,25

Acrescenta-se ainda que, foi comunicado verbalmente pelo empresário que a atividade desenvolvida é geradora de algum ruído e que necessitam de um espaço mais isolado.

Neste sentido, propõe-se a atribuição de parecer favorável condicionado ao agendamento de reunião com o empresário para validar qual o nível de ruído ou visita ao local atual de realização dos trabalhos, e avaliação de possíveis inconvenientes para outras atividades empresariais instaladas neste espaço empresarial.

No caso de emissão de parecer favorável, e se a atividade desenvolvida por este empresário não incorrer em inconvenientes para outras empresas instaladas no mesmo espaço,



que se comunique a aprovação da candidatura e conseqüente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião do executivo de 11-03-2020”.

**DELIBERAÇÃO Nº 120/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DE CHARLOTTE WEISS, JOALHARIA DE AUTOR, PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA – CAIS, CONDICIONADA À REALIZAÇÃO DE REUNIÃO COM A EMPRESÁRIA PARA AVALIAR O NÍVEL DE RUÍDO PRODUZIDO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DA SUA ATIVIDADE OU VISITA AO LOCAL ATUAL, ONDE A MESMA É DESENVOLVIDA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 938, de 25 de maio de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo*

**ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de Maria Manuela Mendes Dias – Projetos de Investimento, Consultoria, Contabilidade e Marketing Digital, para instalação no CAIS / Espaço Empresarial**

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

candidatura nº 2 submetida por Maria Manuela Mendes Dias – Projetos de investimento, consultoria, contabilidade e Marketing Digital com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o nº 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue pessoalmente e dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com nº 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (30-04-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o nº 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o nº 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o nº 5 do artigo 9º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de instalação desta empresa empresa, após analisados os varios criterios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

<b>Nome Empresa</b>	Maria Manuela Mendes Dias
<b>Forma Jurídica</b>	Empresaria em Nome individual, contabilidade organizada CIRS - 1320 - Consultores / CAE Secundário: CIRS 4015 - Técnicos oficiais de contas; 1519 - Outros prestadores de
<b>CAE</b>	serviços

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

<b>Produtos e Serviços</b>	Projeto de investimento, consultadoria, Contabilidade e Marketing Digital
<b>Tipo de incubação</b>	Instalação Física
<b>Area pretendida</b>	17m2 no Rés do Chão
<b>Nº de postos de trabalho a criar</b>	Criação do próprio emprego, e de outro posto de trabalho
<b>Morada sede atual</b>	Rua Gregório Pinho, nº 24 R/Chão Esquerdo - Torres Novas
<b>Valia Global do Projeto</b>	53,5

No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e conseqüente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião do executivo de 11-03-2020”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 121/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DE MARIA MANUELA DIAS, PROJETO DE INVESTIMENTO, CONSULTADORIA, CONTABILIDADE E MARKETING DIGITAL, PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA – CAIS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

### **Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 933, de 25 de maio de 2020, do Núcleo de Ação Social e Saúde*



**ASSUNTO: Informação Social, Processo C8: Pedido de Apoio para Pagamento de Faturas de água em Atraso**

**Síntese:**

Foi exposto ao Órgão Executivo Municipal a situação do agregado familiar com o Processo C8, sinalizado pela Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, face a situação atual de total ausência de rendimentos, não tendo suporte familiar que preste qualquer tipo de ajuda, e que apresenta as despesas mensais de eletricidade e água, no valor mensal de aproximadamente 50,00€ (cinquenta euros).

Face a ausência de rendimentos, este agregado familiar é detentor de uma dívida de água, que no total, ascende os 700,00€ (setecentos euros), pelo que foi solicitado apoio para o pagamento de faturas em atraso, tendo já sido elaborado um plano de pagamentos faseado.

Nestes termos, e considerado a carência económica do referido agregado familiar e por forma a que o contrato de água não seja rescindido, foi proposto pelo Núcleo de Ação Social e Saúde apoio para pagamento das faturas referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, num total de 51,67€ (cinquenta e um euros e sessenta e sete cêntimos).

**DELIBERAÇÃO Nº 122/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO VALOR DE 51,67€ PARA PAGAMENTO DE 4 FATURAS DE ÁGUA EM ATRASO, AO UTENTE SINALIZADO COM O PROCESSO C8, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

*Documento: Informação n.º 921, de 22 de maio da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Serviço Extraordinário de Empréstimo Domiciliário em Regime de Take Away / Rede de Bibliotecas de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Face a situação de pandemia Covid-19, as bibliotecas públicas e escolares, bem como a rede de bibliotecas de Vila Nova da Barquinha foram obrigadas a fechar, afetando entre outros serviços, o de empréstimos de livros.

Assim e por forma a retomar o serviço de empréstimo de livros, com especial enfoque nos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, foram criadas medidas para um regime de empréstimo extraordinário que engloba as Bibliotecas Escolares.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal das Condições extraordinárias de empréstimo domiciliário e regime de take away, criadas.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

### **Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 22 de abril de 2020, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**ASSUNTO: Medidas Excepcionais de Resposta ao COVID-19**

Síntese:

Por email de 22 de abril de 2020 veio a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal das



Medidas Excepcionais elaboradas pelo Ministério da Coesão Territorial, de resposta ao Covid-19, relativas ao apoio às empresas e às famílias

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Secção de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 6 às Atividades Mais Relevantes**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa, e a alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes.

A referida Alteração, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO Nº 123/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA, E A ALTERAÇÃO Nº 6 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Processo nº 30/2008, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.*

**ASSUNTO: Constituição de Propriedade Horizontal**

Síntese:

Por requerimento de 13 de maio de 2020, requereu as Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Gago Coutinho, nº 17, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio sito no Largo 1º de Dezembro, nº 13 / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar a divisão do referido prédio, em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas para habitação, independentes, distintas e isoladas entre si, e com saídas diretamente para a via pública.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se a divisão do prédio em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas de habitação.

De acordo com a informação da fiscalização, de 21/05/020, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à câmara a aprovação do Auto de Propriedade Horizontal em anexo”.

**DELIBERAÇÃO Nº 124/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NO PRÉDIO SITO NO LARGO 1º DE DEZEMBRO, Nº 13 / VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



**Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação n.º 15, de 25/5/2020, do Gabinete do Presidente*

**ASSUNTO: Medidas de Apoio Sociais no âmbito do Covid19 / interpretação na sequência do ofício da ERSAR de 24/4/2020**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião realizada no dia 8 de abril de 2010, foram autorizadas as medidas de apoio sociais no âmbito do Covid-19, entre as quais a isenção do pagamento das taxas designadas RSU, relativas à recolha do lixo e com reflexo direto na faturação para domésticos e não domésticos.

Através de ofício ref.º O-002782/2020 de 24 de abril de 2020, veio a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços e Águas e Resíduos, comunicar ao Município que considerou adequada a metodologia aprovada.

Assim, e para que não existam dúvidas na interpretação das isenções concedidas, o Sr. Presidente informou o Órgão executivo Municipal, que é necessário fixar a interpretação da isenção acima referida, concedida ao abrigo do n.º 3.

**DELIBERAÇÃO N.º 125/2020**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, FIXAR A INTERPRETAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A ISENÇÃO APROVADA PELO ÓRGÃO EXECUTIVO EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA LEVADA A EFEITO NO PRETÉRITO DIA 8 DE ABRIL DE 2020, NO PONTO 14, DIZ RESPEITO À TAXA FIXA REFERENTE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



**Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 31, de 25 de maio de 2020, da Vereadora Sr.ª Marina Honório*

**ASSUNTO: Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Tendo em conta que o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, terminou no dia 30 de abril de 2020 e que no âmbito do combate e prevenção da pandemia Covid-19, é de extrema importância o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela referida Associação, bem como o papel essencial que a mesma presta no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, a Vereadora Senhora Marina Honório, propôs a celebração de novo Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

O presente Protocolo tem como objetivo criar um quadro de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, para o cabal cumprimento da sua missão e da sustentabilidade de um corpo de bombeiros apto a responder às situações de socorro e emergência, bem como assegurar a atividade da Banda dos Bombeiros e da Escola de Música.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente esta Ata (Doc. 2).

**DELIBERAÇÃO Nº 126/2020**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CELEBRAR PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA (AHBVVNB), NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### **Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Apresentação pelo Diretor geral da Tejo Ambiente, Eng.º José Santos*

**ASSUNTO: Explicação sobre os objetivos definidos para os próximos 15 anos, bem como os projetos previstos e os investimentos, no nosso concelho, da TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, S.A., EIM**

#### **Síntese:**

A Tejo Ambiente é uma Empresa Intermunicipal, constituída por 6 municípios, que tem por missão a gestão integrada e partilhada dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e recolha de Resíduos Sólidos Urbanos indiferenciados nos Municípios de Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar e Vila Nova da Barquinha, bem como dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais e recolha de Resíduos Sólidos Urbanos indiferenciados.

Esta Empresa tem como objetivo de privilegiar relações de confiança e inovação com os respetivos Utilizadores bem como serviços de forma mais eficiente e ambientalmente sustentada.

Com vista a dar a conhecer os seus objetivos para os próximos 15 anos, bem como os projetos previstos e os investimentos a realizar no concelho de Vila Nova da Barquinha,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

estiveram presentes na reunião do Órgão Executivo os Senhores José Santos, Diretor Geral daquela empresa Intermunicipal e Carlos Agostinho, Diretor Executivo da área Financeira e administrativa da mesma, que apresentaram detalhadamente, a visão e o plano de negócios da referida Empresa Intermunicipal para os próximos 15 anos, bem como apresentaram o ponto de situação da implementação / abertura dos serviços no concelho de Vila Nova da Barquinha.

- Finda a reunião do Órgão Executivo Municipal, o Sr. Presidente informou que, dado a próxima reunião de Câmara ser dia 10 de junho, Feriado Nacional, a mesma será realizada no dia 9 de junho de 2020, pelas 15:30 horas.

Informou ainda que, dada a necessidade de aprovar os Documentos de Prestação de Contas do Ano relativos ao ano de 2019, bem como, remeter os mesmos atempadamente aos membros do Órgão Deliberativo do Município, cuja próxima Sessão se realiza no dia 26 de junho de 2020, pelas 21:00 horas, a reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal, agendada para as 15:30 horas do dia 24 de junho de 2020, vai ter lugar pelas 15:30 horas, do próximo dia 17 de junho de 2020.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/05/2020

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.226/2020 a 1.369/2020, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **471.672,07€** (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e cinquenta e oito minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

#### **AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2020/05/27** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. **Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.**
4. *Email de 12 de maio de 2020 do Fundo de Apoio Municipal – Envio de Ofício Circular n.º 2019/2020/FAM, relativo à aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.*
5. *Ofício n.º 113/2020/MMEAP, de 4 de maio de 2020 do Gabinete do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares – Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 730/XIV/1.ª sobre o apoio à recuperação dos prejuízos causados pela depressão Elsa.*
6. *Processo n.º 45/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Vegigreen, Lda. – Restituição do valor pago a título de taxa pela emissão do Alvará de Licença de Obras de Construção com o n.º 10/2020.*
7. *Email de 15 de maio de 2020, da Infraestruturas de Portugal, I.P. – Estudo Prévio – Variante EN118 entre Constância (Sul) e Gavião e Ligação ao IP6 (A23) / Caducidade de Zona de Servidão *Non Aedificandi* / Para Conhecimento.*
8. *Processo n.º 38/2016, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Comumspace, Lda. – Pedido de Anulação de Taxa de Publicidade referente ao ano de 2020.*
9. *Processo n.º 2/1989, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rui Filipe Rodrigues de Matos – Informação / Alteração ao Loteamento.*
10. *Email de 20 de maio de 2020, da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A. – Envio de Relatório de Gestão de 2019.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

11. *Ofício n.º 1006, de 21 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, remetido ao Sr. Comandante do Regimento de Tropas Paraquedistas – 23 de maio de 2020 – Dia das Tropas Paraquedistas / Para conhecimento.*
12. *Proposta de Deliberação n.º 30, de 22 de maio de 2020, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Intervenção em Edifício / Obras de Manutenção.*
13. *Informação n.º 929, de 25 de maio de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo – Avaliação da Candidatura de Charlotte Weiss, joalheria de autor, para instalação no CAIS / Espaço Empresarial.*
14. *Informação n.º 938, de 25 de maio de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo – Avaliação da Candidatura de Maria Manuela Mendes Dias – Projetos de Investimento, Consultoria, Contabilidade e Marketing Digital, para instalação no CAIS / Espaço Empresarial.*
15. *Informação n.º 933, de 25 de maio de 2020, do Núcleo de Ação Social e Saúde – Informação Social, Processo C8: Pedido de Apoio para Pagamento de Faturas de água em Atraso.*
16. *Informação n.º 921, de 22 de maio da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Serviço Extraordinário de Empréstimo Domiciliário em Regime de Take Away / Rede de Bibliotecas de Vila Nova da Barquinha.*
17. *Email de 22 de abril de 2020, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Medidas Excepcionais de Resposta ao COVID-19.*
18. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n.º 6 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 6 às Atividades Mais Relevantes.*
19. *Processo n.º 30/2008, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.– Constituição de Propriedade Horizontal.*
20. *Proposta de Deliberação n.º 15, de 25/5/2020, do Gabinete do Presidente - Medidas de Apoio Sociais no âmbito do Covid19 / interpretação na sequência do ofício da ERSAR de 24/4/2020.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 21. *Proposta de Deliberação n.º 31, de 25 de maio de 2020, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.***
  
- 22. *Apresentação pelo Diretor Geral da Tejo Ambiente, Eng.º José Santos – Explicação sobre os objetivos definidos para os próximos 15 anos, bem como os projetos previstos e os investimentos, no nosso concelho, da TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, S.A., EIM.***

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
27 de maio de 2020**

**Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2020**

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações		
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	2 205 287,00	15 875,00		2 221 162,00							
0201	Executivo Municipal	2 167 787,00	15 875,00		2 183 662,00							
0201 08	Transferências de capital	174 700,00	15 875,00		190 575,00							
0201 0807	Instituições sem fins lucrativos	94 700,00	15 875,00		110 575,00							
0201 080701	Instituições sem fins lucrativos	94 700,00	15 875,00		110 575,00							
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	851 865,00	1 000,00		852 865,00							
03 02	Aquisição de bens e serviços	184 055,00	1 000,00		185 055,00							
03 0202	Aquisição de serviços	155 550,00	1 000,00		156 550,00							
03 020204	Locação de edifícios	15 500,00	1 000,00		16 500,00							
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	3 679 315,00	16 875,00		3 696 190,00							
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 092 425,00	15 000,00		1 107 425,00							
05 0202	Aquisição de serviços	853 210,00	15 000,00		868 210,00							
05 020220	Outros trabalhos especializados	527 605,00	15 000,00		542 605,00							
05 04	Transferências correntes	448 255,00	1 875,00		450 130,00							
05 0403	Administração central	174 000,00	1 875,00		175 875,00							
05 040301	Estado	174 000,00	1 875,00		175 875,00							
05 04030101	Políticas Activas de Emprego	174 000,00	1 875,00		175 875,00							
05 0403010192	Programa de Estágios	40 000,00	1 875,00		41 875,00							
<b>Totais:</b>		<b>677 805,00</b>	<b>16 875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>694 680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Para ser presente em reunião da Câmara  
 21/05/2020  
 O Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL  
 VILA NOVA BARQUINHA**

**PRESENTE EM REUNIÃO**

27/05/2020

PRESIDENTE  
 Em ..... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em ..... de ..... de .....

Para ser presente em reunião da Câmara  
 25/05/2020  
 Licença

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes. Aprovado em reunião.

*(Handwritten signature)*

**MODIFICAÇÕES  
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

**Ano de 2020  
Alteração Nº 6**

Obj. Prog.	Projeto	At. Sub- at.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes		
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
1	12		Funções gerais	Org. Económica	OE	01/2012/20	431 405,00	0,00	431 405,00	15 000,00	0,00	15 000,00
1	12		Segurança e ordem públicas				91 405,00	0,00	91 405,00	15 000,00	0,00	15 000,00
1	12		Apolo a Aquisição de Equipamento				2 000,00	0,00	2 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00
							446 405,00	0,00	446 405,00	446 405,00	0,00	446 405,00
							106 405,00	0,00	106 405,00	17 000,00	0,00	17 000,00
							17 000,00	0,00	17 000,00	17 000,00	0,00	17 000,00



**MODIFICAÇÕES  
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

**Ano de 2020  
Alteração Nº 6**

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Subat.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Data	Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes							
							Org. Económica	Org. Económica	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes			
						Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
4			Outras funções					1 143 658,00	0,00	1 143 658,00	875,00	0,00	875,00	1 144 533,00	0,00	1 144 533,00
4	42		Transferências entre administrações					244 420,00	0,00	244 420,00	875,00	0,00	875,00	245 295,00	0,00	245 295,00
4	42	20155004	Eficiência Energética / Médio Tejo 21	0201080701	OA	01/15/2020		4 000,00	0,00	4 000,00	875,00	0,00	875,00	4 875,00	0,00	4 875,00
<b>Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR:</b>								55 000,00	0,00	55 000,00	875,00	0,00	875,00	55 875,00	0,00	55 875,00

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Município de Vila Nova da Barquinha



Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários de V.N. Barquinha

## PROTOCOLO

Em 2015 o Executivo aprovou protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (AHBVVNB) que determinava a comparticipação concreta da edilidade no apoio de despesas respeitantes à missão desenvolvida pela Associação; No ano de 2017 o respetivo Protocolo foi renovado, no cumprimento da responsabilidade de proteção civil, manteve os apoios para a atividade operacional e cultural desenvolvida pela Associação, e o seu termo o seu terminus previsto para 30 de abril de 2020, conforme cláusula 2.<sup>a</sup>.

O MVNB vem definindo com a AHBVVNB, no cumprimento da responsabilidade de proteção civil, um quadro de apoios para a atividade operacional e cultural que importa assegurar;

Atendendo à importância do seu trabalho no atual quadro de pandemia Covid19, bem como o papel essencial que presta no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR):

Considerando que a AHBVVNB é uma pessoa coletiva que no cumprimento da sua missão de auxílio a pessoas e bens afeta recursos técnicos e humanos contribuindo voluntariamente para a concretização dos objetivos da proteção civil municipal e que, igualmente, dinamiza atividades culturais, todos fins de vital importância para a segurança, bem-estar e desenvolvimento do nosso concelho;

Considerando que a vigência do protocolo antecedente;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto

O presente acordo de colaboração tem como objetivo criar um quadro de apoio financeiro à AHBVVNB para o cabal cumprimento da sua missão e da sustentabilidade de um corpo de bombeiros apto a responder às situações de socorro e de emergência, bem como assegurar a atividade da Banda dos Bombeiros e da Escola de Música.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Duração

As obrigações expressas no presente clausulado têm efeitos reportados a 1 de Maio de 2020 e terminus a 31 de Dezembro de 2020, inclusive.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Obrigações do Município

1. Na vigência deste acordo o Município transferirá, mensalmente, para a AHBVVNB o valor de:
  - a) 5.291,81 €, para a vertente operativa;
  - b) 1220 €, para apoio às atividades de educação e cultura promovidas pela Associação.
2. Na vigência deste protocolo o Município procederá ao pagamento:
  - a) Do seguro de responsabilidade civil do corpo de bombeiros, da responsabilidade do município nos termos da legislação em vigor.
3. O Município suportará os custos com a contratação de serviços de segurança e saúde no trabalho.
4. O Município transferirá uma verba de 5.000,00 euros, dividida em oito tranches mensais, para comparticipação de aquisição de gerador para a Associação, cumprindo os seguintes objetivos:
  - a) Introduzir automaticamente na rede energia quando se verificam cortes evitando o dano nos equipamentos;
  - b) Responder às necessidades da população em caso de calamidade (Plano de Emergência Municipal);
  - c) Treino de procedimentos.
5. O Município transferirá as verbas abaixo indicadas, divididas em 8 tranches mensais, para comparticipação dos seguintes investimentos:
  - Adaptação de viatura da Associação para ambulância (pintura e adaptação parte elétrica), 1.275,00 euros;
  - aquisição de ambulância de Socorro / INEM Mercedes-Benz: 1.000,00 euros;
  - aquisição de desfibrilhador, 1.500,00 euros;
  - aquisição de 15 fatos EPI combate urbano, 3.826,13 euros;



Município de Vila Nova da Barquinha



Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários de V.N. Barquinha

- aquisição de 15 capacetes combate urbano, 1312,50 euros
- aquisição de 5 equipamentos de respiração "Arica", 1.375,00 euros
- aquisição de garrafas de carbono safer, 850,00 euros
- aquisição de máscara facial Drager FPS, 655,35 euros;
- aquisição de pinga lume, 114,98 euros,

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Apoios aos Covid19**

No âmbito da pandemia Covid19 para a proteção do seu corpo de bombeiros e da população em geral, o município cedeu, até à presente data, 200 Luvas Nitrilo; 1100 Máscaras FFP2; 850 máscaras cirúrgicas; 400 cobre sapatos descartáveis; 400 toucas descartáveis; 400 mangas descartáveis; 150 aventais descartáveis; 300 luvas latex; 42 fatos de proteção química descartáveis; 1 máquina "canhão de ozono" para desinfeção de ambulâncias e edifício; 84 batas descartáveis; 28 Sacos Cadáver e 10 óculos de proteção.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Obrigações da Associação**

- 1.A AHBVVNB compromete-se a desenvolver todos os esforços de forma a garantir a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, uma equipe de intervenção permanente (EIP) integrada no corpo de bombeiros voluntários, com observância no definido no regime jurídico do corpo de bombeiros, para além de assegurar a manutenção e o desenvolvimento da Banda e Escola de Música.
- 2.A AHBVVNB compromete-se, também, a dar apoio à realização de atividades desportivas e culturais realizadas ou patrocinadas pela Município.
- 3.A comunicar alterações da lista do corpo de bombeiros para alteração do seguro de responsabilidade civil.
4. A AHBVVNB compromete-se a ceder ao Município o uso do Arquivo Municipal e da garagem junto da Galeria de Santo António.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Disposições finais**

1. Com a entrada em vigor do presente protocolo são revogados todos os anteriores acordos de colaboração.
2. As obrigações estipuladas no presente protocolo não prejudicam as atribuições de outros apoios que, através de protocolo, venham, posteriormente, a ser acordados pelas partes.

Vila Nova da Barquinha, \_\_\_\_ de Maio de 2020

O Presidente  
da Câmara Municipal  
de Vila Nova da Barquinha

Fernando Santos Freire

O Presidente da Direção  
Da Associação dos Bombeiros Voluntários  
de Vila Nova da Barquinha

António Augusto Ribeiro